



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Secretaria Municipal de Serviços Públicos*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Itapetininga possui demanda contínua e recorrente por serviços de chaveiro, abrangendo, dentre outros, a confecção de cópias de chaves, substituição de miolos, abertura de fechaduras, manutenção e demais reparos correlatos.

A presente necessidade decorre da imprescindibilidade de se garantir o adequado controle de acesso às dependências dos prédios públicos vinculados à Secretaria, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Ressalta-se que o desgaste natural dos dispositivos de fechamento, bem como eventuais perdas, extravios ou substituições de responsáveis pelos setores, demandam intervenções frequentes e especializadas.

Destaca-se, ainda, que a Secretaria não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores com qualificação técnica específica para a execução dos referidos serviços, inviabilizando a realização direta das atividades.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança patrimonial e a eficiência na gestão dos acessos, em consonância com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

**ÁREA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Gabinete do Secretário.

Requisitante: Jayme Seawright de Araújo.

**II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, eficiência e segurança, de modo que os serviços de chaveiro atendam plenamente às necessidades da Administração Pública.

A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de chaveiro, compreendendo, dentre outros, a confecção de cópias de chaves, substituição de miolos, abertura de fechaduras, manutenção e reparos em geral, devendo executar os serviços com precisão técnica, utilizando materiais adequados e em conformidade com as normas aplicáveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Secretaria Municipal de Serviços Públicos*

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e sob demanda, conforme solicitação da Secretaria, observando prazos compatíveis com a urgência de cada atendimento, especialmente em situações que envolvam restrição de acesso a prédios públicos.

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais falhas, vícios ou defeitos, realizando as correções necessárias sem ônus adicional para a Administração.

Caberá à contratada toda a responsabilidade pelos meios, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços, bem como pelos custos relacionados ao deslocamento, atendimento e mão de obra.

Ademais, a contratada deverá observar todas as normas de segurança aplicáveis, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

**III. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda por serviços de chaveiro, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e adequação ao interesse público.

Inicialmente, analisou-se a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, tal hipótese foi afastada, tendo em vista a inexistência de inviabilidade de competição, uma vez que há diversos fornecedores no mercado aptos à execução do objeto.

A dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, também foi considerada. Entretanto, essa modalidade não se mostra adequada, pois a necessidade da Administração possui caráter contínuo e recorrente, não se tratando de demanda pontual, emergencial ou de pequeno valor isolado.

A contratação por meio de pregão eletrônico com formalização de contrato administrativo foi igualmente avaliada. Todavia, considerando que os serviços serão demandados de forma variável e conforme a necessidade da Administração, a definição prévia e fixa de quantitativos pode resultar em baixa eficiência na gestão contratual, limitando a flexibilidade necessária para o adequado atendimento das demandas.

Adicionalmente, foi analisada a alternativa de execução direta mediante capacitação de servidores, com eventual aquisição de equipamentos e ferramentas específicas. Contudo, tal solução mostra-se tecnicamente e economicamente desvantajosa, em razão dos custos envolvidos, da necessidade de estrutura adequada e da baixa eficiência operacional quando comparada à contratação de empresa especializada.

Diante do exposto, verifica-se que a solução mais vantajosa consiste na realização de pregão eletrônico para registro de preços, nos termos do art. 6º, inciso X, e art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Este modelo permite a contratação sob demanda, conforme a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Secretaria Municipal de Serviços Públicos*

necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados, assegurando maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, além de melhor adequação à natureza contínua e variável dos serviços.

**IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo, dentre outros, a confecção de cópias de chaves, substituição de miolos, abertura de fechaduras, manutenção e reparos em geral, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo a execução dos serviços de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração ao longo da vigência da ata.

A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma ágil e eficiente, mediante solicitação da Secretaria, garantindo o atendimento tempestivo das demandas, especialmente em situações que envolvam controle de acesso e segurança patrimonial dos prédios públicos.

A solução adotada proporciona maior flexibilidade na gestão contratual, evitando a contratação de quantitativos fixos desnecessários, bem como assegura a continuidade dos serviços públicos, a economicidade e a eficiência administrativa, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.

**VI. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:**

Este processo licitatório tem como objetivo a contratação de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves, a troca de miolos e outros reparos necessários. A definição das quantidades e dos itens especificados foi baseada nas demandas atuais da Secretaria de Serviços Públicos de Itapetininga.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
1	200	SV	Cópia de chave Yale
2	150	SV	Cópia de chave tetra
3	150	SV	Troca de miolo simples
4	150	SV	Conserto de fechadura

**VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Secretaria Municipal de Serviços Públicos*

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Itapetininga, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Para definição do valor estimado, adotou-se como critério a média dos preços obtidos, por representar de forma mais adequada o valor praticado no mercado, assegurando maior fidedignidade às informações e evitando distorções.

Ressalta-se que os valores referenciais detalhados constam no levantamento técnico elaborado pelo Departamento de Compras, o qual integra o processo administrativo correspondente e deverá ser considerado para todos os fins legais:

**VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a execução do objeto de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal opção mostra-se mais adequada, considerando a natureza variável e não contínua em quantitativos fixos dos serviços de chaveiro, permitindo maior flexibilidade na gestão contratual e evitando a aquisição ou contratação em volumes superiores ao efetivamente necessário.

O parcelamento da contratação, nesse contexto, contribui para a economicidade e eficiência administrativa, uma vez que possibilita a solicitação dos serviços conforme a demanda real, dispensando a realização de novos procedimentos licitatórios para cada necessidade, dentro dos limites e condições estabelecidos na ata.

**IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:**

Não estão previstas contratações correlatas e interdependentes que possam impactar diretamente a execução do contrato em questão.

**X. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Itapetininga, evidenciando sua consonância com o planejamento estratégico da Administração Pública.

Os recursos necessários para a execução do objeto serão provenientes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, correndo à conta da ficha orçamentária nº 468, destinada à manutenção das atividades da referida Secretaria.

**XI. RESULTADOS PRETENDIDOS:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Secretaria Municipal de Serviços Públicos*

A presente contratação tem por objetivo aprimorar a gestão dos recursos públicos, por meio da contratação planejada de serviços de chaveiro, conforme a demanda da Administração.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de pregão eletrônico, busca-se assegurar maior eficiência, economicidade e flexibilidade na prestação dos serviços, possibilitando atendimentos ágeis e adequados às necessidades das unidades administrativas.

Pretende-se, ainda, garantir o adequado controle de acesso e a segurança patrimonial das edificações públicas, por meio da execução de serviços de manutenção, substituição e reparo de fechaduras e dispositivos correlatos, assegurando a continuidade das atividades institucionais.

Como resultado, espera-se a redução de custos operacionais, a melhoria na qualidade dos serviços prestados e a otimização dos processos administrativos, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

**XII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES:**

Não há contrato vigente para o mesmo objeto, portanto, a transição contratual não se faz necessária. A prestação dos serviços e a entrega dos bens não implicam em adaptações no ambiente físico. Adicionalmente, não se revela necessário promover capacitação extra para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

**XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A execução dos serviços de chaveiro pode gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à geração de resíduos metálicos provenientes da confecção de chaves e substituição de componentes, bem como ao consumo de energia e eventual utilização de produtos químicos, como lubrificantes.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a empresa contratada adote práticas ambientalmente adequadas, tais como a destinação correta e, sempre que possível, a reciclagem dos resíduos metálicos, a utilização de produtos menos agressivos ao meio ambiente, incluindo lubrificantes biodegradáveis, e o emprego de equipamentos e ferramentas eficientes, visando à redução do consumo energético.

Dessa forma, busca-se minimizar eventuais impactos ambientais, em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade e com a legislação vigente.

**XIV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Secretaria Municipal de Serviços Públicos*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento nas informações e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, conforme descrito no Item I.

A viabilidade da contratação restou comprovada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo sido verificado que a solução proposta atende de forma adequada às necessidades da Administração, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ETP e com a legislação vigente.

Ademais, a solução adotada mostra-se compatível com a realidade da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços públicos, o adequado controle de acesso às dependências municipais e a segurança patrimonial, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a adoção das medidas necessárias à sua efetivação.

**RESPONSÁVEL:**

  
**JONATHAN DE MOURA SARDELA**  
Agente Público  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Jonathan de Moura Sardela**  
Secretaria de Serviços Públicos  
CPF 354.020.748-10

  
**JOSÉ EMANOEL SEABRA FOGAÇA**  
Agente Público  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos